

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº 017/2026 – PAAI/IFOP

SELEÇÃO EXTERNA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA O PROJETO DE ACESSIBILIDADE, ATÍPICO E INCLUSIVO – PAAI, EM PARCERIA COM A SUDERJ

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ CARLOS PROCÓPIO – IFOP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.467.166/0001-76, com sede na Avenida Nelson Cardoso, nº 309, sala 229 – Taquara/RJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com seu Regulamento Interno de Compras e Contratações, torna público que realizará processo seletivo para contratação de **Pessoa Jurídica especializada na aquisição e confecção de uniformes**, conforme condições estabelecidas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital estará disponível para consulta no site institucional do IFOP.

1.2. O processo seletivo rege-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, nos termos da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSC), da Lei nº 14.133/2021 (subsidiariamente) e do Regulamento Interno do IFOP.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente edital a **contratação de pessoa jurídica para aquisição e confecção de uniformes** destinados aos beneficiários, profissionais e eventos do **Projeto de Acessibilidade, Atípico e Inclusivo – PAAI**, a ser executado em parceria com a Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro (SUDERJ).

2.2. Os uniformes deverão atender às especificações técnicas descritas no item 3, sob pena de desclassificação da proposta.

3. DO QUADRO DE ITENS, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

3.1. A empresa interessada poderá apresentar proposta para um ou mais itens listados abaixo, conforme sua capacidade operacional.

3.2. Os valores abaixo são os valores estimados pelo IFOP para cada item, com base no Plano de Trabalho aprovado pela SUDERJ. A empresa deverá apresentar sua proposta de menor preço por item, podendo ofertar valor inferior ao estimado.

Item	Descrição do Uniforme	Unidade	Quantidade	Valor Estimado Unitário (R\$)	Valor Estimado Total (R\$)
1	Kit uniforme profissionais com blusa confeccionada em dryfit , com gola careca, costura dupla ombro a ombro personalizada frente e costas , short em dry fit com elástico duplo, costuras laterais em overlock e cadarço e meia socket confeccionada em poliamida e elastano	Unidade	330	97,50	32.175,00
2	Kit uniforme aluno com blusa confeccionada em dryfit , com gola careca, costura dupla ombro a ombro personalizada frente e costas , short em dry fit com elástico duplo, costuras laterais em overlock e cadarço e meia socket confeccionada em poliamida e elastano	Unidade	3.300	97,50	321.750,00
3	Maiô de natação confeccionado em helanca, incluindo forro frente e costas, costura dupla, personalizado com a logo do projeto	Unidade	280	135,00	37.800,00
4	Kimono confeccionado em 100% Algodão - Paletó confeccionado em tecido trançado 360g/m ² , Reforço do mesmo tecido no peito e costas, Gola confeccionada em sarja pesada, com enchimento duplo e acabamento com 6 costuras. - Calça confeccionada em sarja pesada 100% algodão, cordão na cintura, reforço do mesmo tecido nos joelhos	Unidade	1.000	229,00	229.000,00

5	Sunga de natação confeccionada em helanca, incluindo forro frente e costas, costura dupla, personalizado com a logo do projeto	Unidade	200	79,90	15.980,00
6	Camisa para eventos confeccionada em dryfit, com gola careca, costura dupla ombro a ombro personalizada frente e costas	Unidade	3.300	38,90	128.370,00
7	Colete esportivo, em poliéster, com gola careca, modelo colmeia	Unidade	1.800	18,20	32.760,00
8	Touca de natação confeccionada em helanca, incluindo forro frente e costas, costura dupla, personalizado com a logo do projeto	Unidade	600	32,70	19.620,00

(*) Os Layouts sugestivos para confecção dos uniformes estão descritos no anexo 1 deste edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar pessoas jurídicas que tenham em seu objeto social a confecção, comercialização ou fornecimento de uniformes e artigos têxteis.

4.2. A empresa deverá comprovar, no ato da inscrição, que dispõe de:

- Capacidade técnica e produtiva para atender às quantidades solicitadas;
- Regularidade fiscal municipal, estadual e federal;
- Experiência prévia em contratos similares (comprovação mediante contratos ou notas fiscais).

4.3. Fica vedada a participação de empresas:

- Impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Que tenham como sócio ou empregado familiar de gestor do IFOP até terceiro grau (observado o Regulamento Interno, Art. 16).

5. DAS INSCRIÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os envios das propostas serão realizados **exclusivamente por e-mail (compras@ifop.org.br)** no seguinte período:

Período de Inscrições
Início: 30/04/2026, às 9h
Término: 09/05/2026, às 23h59

5.2. As seguintes informações deverão ser encaminhadas por e-mail, juntamente com a proposta:

- Indicação do Serviço a ser prestado;
- Dados cadastrais da empresa (Razão Social e CNPJ)
- Nome do representante da pessoa jurídica e CPF do representante.

5.2.1. A(s) empresa(s) concorrente deverá encaminhar para o e-mail compras@ifop.org.br contratos anteriores, comprovantes de regularidade, catálogos ou fichas técnicas dos produtos. A concorrente deverá colocar como título do e-mail o nome **AQUISIÇÃO DE UNIFORME**.

5.3. A empresa poderá se inscrever para **um item, múltiplos itens ou todos os itens**, devendo preencher o formulário separadamente para cada item, se desejar propostas distintas.

5.4. A efetivação da inscrição implicará plena ciência e aceitação integral das condições deste edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será composto por **duas etapas**:

6.1. Primeira Etapa – Análise Documental e de Amostra (Eliminatória e Classificatória)

Será avaliada a documentação enviada, com atribuição de até **100 pontos**, conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Regularidade fiscal e trabalhista da empresa	20
Experiência comprovada em contratos similares (cada contrato vale 10 pts, limitado a 40 pts)	40
Qualidade e adequação técnica do produto (mediante análise de amostra ou ficha técnica)	40

Amostras: O IFOP poderá solicitar, a seu critério, o envio de amostras dos itens cotados para análise de qualidade. A não apresentação no prazo estipulado implicará desclassificação.

6.2. Segunda Etapa – Negociação de Preços (Classificatória)

As empresas pré-selecionadas poderão ser convocadas para negociação de preços caso haja propostas com valores muito próximos ou necessidade de adequação orçamentária.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. A classificação final será definida pelo **menor preço total por item**, desde que a empresa tenha atingido pontuação mínima de 60 pontos na Primeira Etapa.

7.2. Em caso de empate no preço, serão adotados sucessivamente:

- Maior pontuação no critério "Qualidade e adequação técnica";
- Maior pontuação no critério "Experiência comprovada";
- Sorteio público.

8. DO RESULTADO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. O resultado preliminar do processo de contratação será divulgado no site do IFOP no dia 12/05/2026, com a ordem de classificação por item.

8.2. O resultado final será divulgado no site do IFOP no dia **15/05/2026**, com a ordem de classificação por item.

8.3. As empresas vencedoras serão convocadas por e-mail para assinatura do **Contrato de Prestação de Serviços (Pessoa Jurídica)** ou **Nota de Empenho**, conforme o caso.

8.4. A empresa contratada deverá entregar os uniformes no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** após a assinatura do contrato, no endereço indicado pelo IFOP.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso contra o resultado da Primeira Etapa, no prazo de **2 (dois) dias corridos** após sua divulgação.

9.2. O recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: compras@ifop.org.br, com assunto: **“RECURSO – EDITAL UNIFORMES – [NOME DA EMPRESA]”**.

9.3. Recursos intempestivos, inconsistentes ou sem fundamentação serão indeferidos automaticamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O IFOP poderá cancelar o presente processo seletivo, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba indenização às empresas participantes.

10.2. A apresentação de informações inverídicas ou documentos falsos acarretará a desclassificação imediata da empresa, podendo ensejar sanções legais.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do IFOP, com base no Regulamento Interno de Compras e Contratações e na Lei nº 13.019/2014.

10.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2026.

José Rômulo de Oliveira Alves
Presidente do IFOP